



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI MUNICIPAL nº 6.278/2013 de 20 de Outubro de 2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

### **RESOLUÇÃO nº 021, de 07 de maio de 2014.**

#### **APROVA VALIDAÇÃO ANUAL DE REGISTRO DA FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ – FAG, REFERENTE ANO DE 2013**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 20 de Outubro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 07/05/2014 do CMDCA, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2013 do CMDCA que aprova parâmetros para validação anual, renovação quadrianual e requerimento de registro no CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 036/2013 do CMDCA que aprova o Plano de Metas, referente à entrega de alvarás de licença da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros, pelas entidades governamentais e não governamentais para validação anual e renovação quadrianual de registros no CMDCA;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 001/2013, 016/2013 e 041/2013 do CMDCA, que tratam do Cronograma dos Planos de Trabalho Anual 2013 e do relatório Anual de Atividades 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 74 do CONANDA de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro específico e fiscalização das entidades não-governamentais de fins não econômicos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

**CONSIDERANDO** a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, artigo 430, alterado pela Lei nº 10.097 de 2000, que preconiza sobre a formação técnica profissional desenvolvida por entidades de fins não econômicos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego nº 615/2007, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica e Portaria nº 1.005/2013 de 01/07/2013 - MTE que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Aprendizagem e entrega de Termo de Compromisso dos Programas de Aprendizagem ao CMDCA;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 5.598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA de nº 086 de 16/10/2013 que aponta pendências de validação de registro da FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ – FAG;

**CONSIDERANDO** que a Fundação Assis Gurgacz – FAG regularizou a entrega da Licença Sanitária No. 403/2014 com validade até 10/04/2015 e do Certificado de Aprovação de Projetos do Corpo de Bombeiros com validade por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 03/04/2014;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizou a análise dos documentos recebidos da Fundação Assis Gurgacz – FAG, através dos Ofícios No. 13/2014 e No. 14/2014 e emitiu parecer favorável à validação do registro anual, referente ao ano de 2013, da Entidade Não Governamental Fundação Assis Gurgacz – FAG.

### **RESOLVE**

**Art. 1º. – APROVAR** a validação do registro anual, referente ao ano de 2013, da Entidade Não Governamental Fundação Assis Gurgacz – FAG.

**Art. 2º. –** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, 07 de maio de 2014.

Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA**